

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação – NDDL (Biblioteca)

Modalidade de Licitação	Termo de Referência nº	Anexo	Data
Inexigibilidade	05/2022 – NDDL	-	29/03/2022
Aquisição de assinatura anual do Jornal O Estado de São Paulo.			
Processo:		Form. PAD:	2679

A	JUSTIFICATIVA
	Para atender solicitação de aquisição do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Roberto Wanderley Nogueira.

B	OBJETO									
	Aquisição de assinatura anual do Jornal O Estado de São Paulo, em formato Impresso, para o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Roberto Wanderley Nogueira.									
	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>Unid. Ref.</th><th>Descrição dos Materiais</th><th>CATMAT (*)</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>01</td><td>Und.</td><td>Assinatura anual do Jornal O Estado de São Paulo Formato Impresso</td><td>23108</td></tr></tbody></table>	Item	Quant.	Unid. Ref.	Descrição dos Materiais	CATMAT (*)	01	01	Und.	Assinatura anual do Jornal O Estado de São Paulo Formato Impresso
Item	Quant.	Unid. Ref.	Descrição dos Materiais	CATMAT (*)						
01	01	Und.	Assinatura anual do Jornal O Estado de São Paulo Formato Impresso	23108						
(*) CATMAT relativo a material com características/descrição aproximadas.										

C	PRAZO DE ENTREGA
	a) O prazo de fornecimento/entrega/disponibilização é de até 05 (cinco) dias corridos , contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/SA;

D	LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA
	a) Endereço de entrega: Gabinete Desembargador Federal Roberto Wanderley Nogueira, Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região . Avenida Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-908
	b) Horário de entrega: Os jornais deverão ser entregues no horário de funcionamento do Tribunal, de segunda a sexta-feira, entre 9h e 17h.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação – NDDL (Biblioteca)

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR	
E	<ul style="list-style-type: none">• Fornecer o serviço contratado com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;• Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;• Substituir, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;• Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;• Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;• Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega do objeto fornecido;• Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;• Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento dos materiais;• Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais fornecidos;• Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais;• Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas no Termo de Referência;• Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação – NDDL (Biblioteca)

F	OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL
	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto;• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias à execução do objeto;• Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;• Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus ANEXOS;• Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;• Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

G	PAGAMENTO
	<p><u>DO DOCUMENTO DE COBRANÇA</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento único de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado;• A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:<ul style="list-style-type: none">a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da Uniãob) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);• O atesto do documento de cobrança pelo CONTRATANTE dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela CONTRATADA;<ul style="list-style-type: none">• Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, no Setor de Protocolo do TRF da 5ª Região, localizado no térreo do Edifício Sede, situado na Av. Cais do Apolo, s/nº - Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-908, CNPJ 24.130.072/0001-11, sendo facultado o envio para o endereço de e-mail: biblioteca@trf5.jus.br;• O atesto será realizado pelo Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação – NDDL (Biblioteca);



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação – NDDL (Biblioteca)

	<ul style="list-style-type: none">• Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;• Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento; <p><u>DO PAGAMENTO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, em parcela única, até o 10º (décimo) dia útil após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;• O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.
--	---

	ESTIMATIVA DE PREÇOS
H	O valor estimado da contratação será justificado mediante Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/SA deste Tribunal, a partir da realização de pesquisa de preços conforme Instrução Normativa ME/SEDGGD nº 73/2020, de 05/08/2020.

	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS																		
	Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento dos serviços, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:																		
I	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Tipo de Assinatura</th><th>Valor unitário (R\$)</th><th>Qtde. de assinaturas</th><th>Valor total anual (R\$)</th><th>Forma de Pagamento</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="6">Serviços:</td></tr><tr><td>01</td><td>Assinatura Anual Diária Impressa</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$</td><td></td></tr></tbody></table>	Item	Tipo de Assinatura	Valor unitário (R\$)	Qtde. de assinaturas	Valor total anual (R\$)	Forma de Pagamento	Serviços:						01	Assinatura Anual Diária Impressa	R\$	1	R\$	
Item	Tipo de Assinatura	Valor unitário (R\$)	Qtde. de assinaturas	Valor total anual (R\$)	Forma de Pagamento														
Serviços:																			
01	Assinatura Anual Diária Impressa	R\$	1	R\$															
	Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos serviços desta aquisição.																		



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação – NDDL (Biblioteca)

PENALIDADES	
J	<p><u>Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;• A CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;• Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;• Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas neste Termo de Referência e no Contrato.• Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;• A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei; <p><u>Multa por Rescisão</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;• Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;• As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;• O TRF da 5ª Região poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;• Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993;• As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF;



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação – NDDL (Biblioteca)

<ul style="list-style-type: none">• A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.• A inexecução total ou parcial das obrigações contidas da OF/NAC ensejará a sua rescisão e as consequências previstas em Lei;• A aplicação de multa não excluirá a aplicação de outras penalidades previstas em Lei;• As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;• A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo;• Considerar-se-á recusa a não entrega/execução do objeto da OF/NAC 30 (trinta) dias corridos após o prazo estipulado na proposta do fornecedor.
--

Recife, 29 de março de 2022.

Isis Alvarenga de Almeida

Diretora



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (T5-SA-COMPRAS)

PAD Nº 74/2022

Poder Judiciário TRF 5ª Região Secretaria Administrativa	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PAD				Nº	Data Emissão PAD
	E ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DE DESPESA DIRETA				74/2022	29/03/2022

Unidade Técnica:	Secretaria Administrativa	Pedido nº:	2679	Data Pedido de Compra:	22/03/2022	Tipo de Despesa:	Contratação de serviço PJ
---------------------	---------------------------	------------	------	------------------------	------------	------------------	---------------------------

Justificativa:	Para atender solicitação de aquisição do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Roberto Wanderley Nogueira (Comunicado nº 2628188/2022 T5-GAB-RWANDERLEY).
----------------	---

Resumo do Objeto:	Aquisição de 1 (uma) assinatura anual (impresso) do Jornal O Estado de São Paulo.
----------------------	---

Item	QTDE.	UNID. REF.	Descrição	Amostra	Elemento Despesa	Preço Unitário	Total	Exerc. Atual	1º Ano subsequente	2º Ano subsequente	
1	1	UNIDADE	ASSINATURA ANUAL DO JORNAL E ESTADO DE SÃO PAULO, ENTREGA DIÁRIA	Não	339039.01	2.002,00	2.002,00	2.002,00			
							Total	2.002,00	2.002,00	0,00	0,00

Este PAD acarretará despesas indiretas:	Não	Prazo de garantia / validade:	90 Dias
---	-----	-------------------------------	---------

Prazo de entrega:	5 Dias Corridos	Local de Entrega:	Gabinete Desembargador Federal Roberto Wanderley Nogueira, Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Avenida Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-908
-------------------	-----------------	-------------------	--

Tipo de entrega:	Fracionada com parcelas fixas	Horário de Entrega:	09:00:00 às 17:00:00	Termo de Referência/Projeto Básico:	Sim
------------------	-------------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	-----

Prazo de pagamento:	10 Dias	Forma de Pagamento:	Único	Prazo de recebimento definitivo:	5 dias
---------------------	---------	---------------------	-------	----------------------------------	--------

Critério de julgamento:	Menor preço global	Período de vigência da contratação:	
-------------------------	--------------------	-------------------------------------	--

Gestor responsável:	Adriana Cintia do Nascimento	Telefone do gestor:	(81) 3425-9453	Email do gestor:	acnascimento@trf5.jus.br
---------------------	------------------------------	---------------------	----------------	------------------	--------------------------

FORMATO IMPRESSO			
Observações:			

Ciência e aprovação da Unidade Técnica. Data:	Responsável pela cotação das despesas: Data:	Fica(m) registrado(s) o(s) impacto(s) orçamentário(s) informado(s) para este e/ou para o(s) próximo(s) exercício(s), o(s) qual(is) será(ão) computado(s) oportunamente nos registros orçamentários das despesas deste Tribunal. A presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária para o presente exercício e compatibilidade com o Plano Plurianual para os exercícios futuros, sendo o(s) impacto(s) financeiro(s) para este e/ou futuros exercícios os mencionados na presente planilha. Programa Trabalho: Elemento de Despesa: Data:	Declaro haver compatibilidade com o disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do presente documento e autorizo a Secretaria Administrativa a tomar as devidas providências. Data:
Unidade Técnica	Diretor	Área Orçamentária (SOF)	Ordenador da despesa

Unidade Técnica: NDDL Responsável pela cotação: SA/NAC
--

Em 04 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ISIS ALVARENGA DE ALMEIDA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (BIBLIOTECONOMIA)**, em 06/04/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2670729** e o código CRC **0EE52E7D**.